



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1554/2002

**DÁ À ATUAL RUA B, NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS,
A DENOMINAÇÃO DE RUA TAMEM SALOMÃO JORGE**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Tamem Salomão Jorge, a rua que hoje é conhecida como Rua B, no Bairro Jardim das Acácias, neste município, em homenagem póstuma ao Senhor Tamem Salomão Jorge.

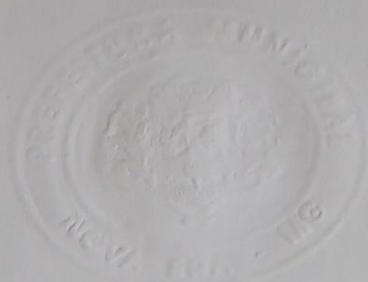
Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Agência Local).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 24 de outubro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADA EM 24.10.2002